

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIII - Nº 1551 - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 781, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A PREMIAÇÃO EM DINHEIRO AOS DESPORTISTAS VENCEDORES, NAS MODALIDADES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em dinheiro, troféus e medalhas, nas modalidades esportivas e campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, aos vencedores.

Art. 2º - O Regulamento Geral de cada modalidade esportiva será divulgado por ato do Poder Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana, 07 de novembro de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 782, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA ATLETAS SÃO FRANCISCANOS QUE VIEREM A PARTICIPAR DE EVENTOS ESPORTIVOS REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo para atletas são franciscanos que vierem a participar, na condição de representantes do Município, de competições esportivas oficiais realizadas em outros Municípios da Federação, desde que sejam esportes individuais e eventos promovidos por Federações, Confederações, Ligas Esportivas ou outras administrações públicas:

§1º - A concessão da ajuda de custo será analisada caso a caso pelo respectivo ordenador de despesas, que poderá, de acordo com a conveniência e oportunidade, deferir ou não o requerimento do atleta, levando-se em conta o interesse público, repercussão do evento esportivo, bem como a condição financeira e orçamentária do Município de São Francisco de Itabapoana.

§2º No pedido administrativo, o atleta deverá comprovar que é morador do Município de São Francisco de Itabapoana, bem como que é vinculado à respectiva Federação ou Confederação Esportiva.

§3º A ajuda de custo poderá ser concedida para auxiliar nas despesas do atleta com alimentação, hospedagem, inscrições nos eventos, passagens para locomoção ou combustível, caso o atleta utilize veículo próprio.

Art. 2º - A ajuda de custo, caso deferida, será concedida dentro dos seguintes parâmetros:

I – Auxílio financeiro no valor máximo de 01 (um) UFIRSF, por atleta, por dia de evento, para gastos com alimentação e locomoção, para provas realizadas a menos de 100 (cem) quilômetros de distância deste Município;

II – Auxílio financeiro no valor máximo de 02 (duas) UFIRSF, por atleta, por evento, para gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, para provas realizadas a mais de 100 (cem) quilômetros de distância deste Município;

III – Quando for necessário o pagamento de inscrições nas competições, o Município concederá auxílio financeiro específico para tal valor, limitado a 01 (um) UFIRSF por prova.

Parágrafo único: Cada atleta só poderá receber a ajuda de custo por 02 (duas) vezes a cada mês.

Art. 3º - O prazo máximo para protocolo do requerimento é de 20 (vinte) dias anteriores ao evento pretendido.
Art. 4º - O atleta deverá comprovar, junto a respectiva Secretaria, a participação no evento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ficar impedido de receber novamente o auxílio no mesmo exercício financeiro.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão através de dotação orçamentária própria, suplementadas caso necessário.
Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a ajuda de custo prevista nesta Lei, estabelecendo novos critérios, regras e limites para a concessão do benefício, desde que não ultrapasse os limites e valores previstos nesta Lei.
Art. 7º – Esta lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana, 07 de novembro de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 783, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado na Metodologia de Cálculo de Apuração, especificada no Anexo I, bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme exposto no quadro de suplementação de despesas, demonstrado no anexo III;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 07 de novembro de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

MEMÓRIA DE CALCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022
RECURSO: - ROYALTIES PRÉ-SAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 4.320/64

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	2022	R\$	332.665,63
-------------------------	------	-----	------------

RECEITA REALIZADA	PERÍODO	VALOR
	01 A 09 DE 2022 (A)	R\$ 9.825.334,11
	01 A 09 DE 2021 (B)	R\$ 204.469,76
	10 A 12 DE 2021 (C)	R\$ 523.062,43
	TOTAL D = (B + C)	R\$ 727.532,19
Fonte: Balancete da Receita Consolidada		

RESUTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO

CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO	
A/B X 100 LOGO:	4805,27
TAXA DE INCLEMENTO (%)	4705,27
ARRECADAÇÃO PERÍODO 08 A 12 DE 2021 X % TX. INCLEMENTO	R\$ 24.611.525,37
ARRECADAÇÃO PROJETADA (D)	R\$ 24.611.525,37
TOTAL = (C + D)	R\$ 25.134.587,80
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÁLCULO
RECEITA REALIZADA 01 A 09 DE 2022 (A)	R\$ 9.825.334,11
RESULTADO APLICADO TX. INCLEMENTO	R\$ 34.436.859,48
SOMA	R\$ 44.262.193,59
PREVISÃO RECEITA DE 2022	R\$ 332.665,63
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	R\$ 43.929.527,96
EXCESSO JÁ UTILIZADO	-R\$ 10.000.000,00
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR	R\$ 33.929.527,96

ANEXO II					
PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS					
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária		Valor - R\$	
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
126	ROYALTIES PRÉ-SAL	1712.52.2.1.01		4.000.000,00	
TOTAL					4.000.000,00

ANEXO III					
PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
155	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0032.1030.1030	3.3.90.30.00	500.000,00
157	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0032.1030.1030	4.4.90.51.00	2.000.000,00
1047	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0031.2063.2063	3.3.90.30.00	500.000,00
1048	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0031.2063.2063	3.3.90.39.00	500.000,00
1049	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0031.2063.2063	4.4.90.52.00	500.000,00
TOTAL					4.000.000,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 248, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 783/2022, NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 783/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 783/2022, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado na Metodologia de Cálculo de Apuração, especificada no Anexo I, bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme exposto no quadro de suplementação de despesas, demonstrado no anexo III;

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itapoana - RJ, 07 de novembro de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUZI RIBEIRO CHERENE JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
AROLD LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	MILSON DE FREITAS MOTA RALPH NASCIMENTO MATA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO EZAQUE SALVADOR DA PENHA	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

ANEXO I

MEMÓRIA DE CALCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022
RECURSO: - ROYALTIES PRÉ-SAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 4.320/64

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	2022	R\$	332.665,63
-------------------------	------	-----	------------

RECEITA REALIZADA	PERÍODO	VALOR
	01 A 09 DE 2022 (A)	R\$ 9.825.334,11
	01 A 09 DE 2021 (B)	R\$ 204.469,76
	10 A 12 DE 2021 (C)	R\$ 523.062,43
	TOTAL D = (B + C)	R\$ 727.532,19
Fonte: Balancete da Receita Consolidada		

RESULTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO

CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO	
A/B X 100 LOGO:	4805,27
TAXA DE INCLEMENTO (%)	4705,27
ARRECADAÇÃO PERÍODO 08 A 12 DE 2021 X % TX. INCLEMENTO	R\$ 24.611.525,37
ARRECADAÇÃO PROJETADA (D)	R\$ 24.611.525,37
TOTAL = (C + D)	R\$ 25.134.587,80
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÁLCULO
RECEITA REALIZADA 01 A 09 DE 2022 (A)	R\$ 9.825.334,11
RESULTADO APLICADO TX. INCLEMENTO	R\$ 34.436.859,48
SOMA	R\$ 44.262.193,59
PREVISÃO RECEITA DE 2022	R\$ 332.665,63
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	R\$ 43.929.527,96
EXCESSO JÁ UTILIZADO	-R\$ 10.000.000,00
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR	R\$ 33.929.527,96

ANEXO II			
PREFEITURA MUNICIPAL DE			
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
126	ROYALTIES PRÉ-SAL	1712.52.2.1.01	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

ANEXO III					
PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
155	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0032.1030.1030	3.3.90.30.00	500.000,00
157	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0032.1030.1030	4.4.90.51.00	2.000.000,00
1047	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0031.2063.2063	3.3.90.30.00	500.000,00
1048	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0031.2063.2063	3.3.90.39.00	500.000,00
1049	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0031.2063.2063	4.4.90.52.00	500.000,00
TOTAL					4.000.000,00

PORTARIA Nº. 127, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido (processo administrativo nº 3421/2022), a Sra. MARIA ILZA DOS SANTOS, servidora concursada ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1000025-1, com efeitos retroativos ao dia 14/09/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itapoana - RJ, 07 de novembro de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA –

PORTARIA Nº. 128, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido (processo administrativo nº 3487/2022), a Sra. KÉSIA FERREIRA DE SOUZA, servidora concursada ao cargo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, matrícula nº 0685, com efeitos retroativos ao dia 20/09/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itapoana - RJ, 07 de novembro de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA –

PORTARIA Nº. 129 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DECLARAR a vacância (processo administrativo 3642/2022) da Sra. EDILAMAR MONTEIRO MANHÃES, servidora concursada, matrícula nº 631507, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão de aposentadoria por idade, concedida pela Previdência Social através do NB 168.542.500-0, com efeitos retroativos a 30/09/2022, revogando as disposições em contrário.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP n.: 002/2022.
Processo Administrativo n.: 3553/2022.
Data de Abertura das Propostas: 23/11/2022 às 10h (dez) horas.
Objeto: Futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos para pavimentação e recuperação de vias urbanas e rurais: Rolo vibratório compactador, extrusora de concreto e pavimentadora tipo garra.
Local: Endereço eletrônico www.bnc.org.br.
Edital disponível nos endereços eletrônicos www.bnc.org.br e <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>.
Dúvidas sobre o acesso ao sistema operacional no endereço contato@bnc.org.br.

Nagib Jorge Felix Neto
Pregoeiro

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 07 de novembro 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

PORTARIA Nº. 130 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Atos da Secretaria de Educação

São Francisco de Itabapoana – RJ, 03 de Novembro de 2022.

PORTARIA N° 003/2022 - SMEC

Dispõe sobre instauração da Comissão de análise dos casos omissos no concurso de remoção.
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 296/2022 e considerando a Lei 305/2009.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar a Comissão para a análise dos casos omissos ocorridos no processo do Concurso Público;
Art. 2º - Indicar os integrantes da Comissão a que se refere este Artigo:
I – Presidente: Valnês Soares da Silva;
II – Demais membros: Larissa de Oliveira Azevedo Fernandes, Janaina Viana Correa, Aline Machado Rodrigues Barreto, Kissila Cristina Pereira Sobrinho e Dirceu Ribeiro Ramos.
III – Representantes Titulares do Sindicato: Juliana Mendes e Gelza Pereira de Almeida

IV – Representantes Suplentes do Sindicato: Fabrício Siqueira da Silva e Edinaldo Magalhães dos Santos
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Robson Santana da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

REPUBLICADA POR OMISSÃO

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DECLARAR a vacância (processo administrativo 3628/2022) do Sr. ELEANDRO DOS SANTOS PEIXOTO, servidor concursado, matrícula nº 32590, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, em razão do seu falecimento, com efeitos retroativos ao dia 24/09/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 07 de novembro de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

PORTARIA Nº. 131 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MEIO AMBIENTE

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 377, de 21 de setembro de 2022, com efeitos retroativos ao dia 08/09/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 07 de novembro de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

PORTARIA Nº. 132, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOGUE
O LIXO NO LIXO

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. WASHINGTON GOMES RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 07 de novembro de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

PORTARIA Nº. 132, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOGUE
O LIXO NO LIXO

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. WASHINGTON GOMES RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 07 de novembro de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

PORTARIA Nº. 132, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Atos da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Município de São Francisco de Itabapoana
CONCORRÊNCIA PÚBLICA FMS Nº: 002/2022
PROCESSO ADM. Nº: 3512/2022
DIA: 12/12/2022
HORÁRIO: 10 (dez) horas
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Hospital Municipal Manoel Carola, localizado no Bairro Ponto de Cacimbas.
VALOR ESTIMADO (R\$): 3.937.619,74 (três milhões novecentos e trinta e sete mil seiscentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).
LOCAL: Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana - RJ.
Os interessados poderão obter informações detalhadas, cópia do edital e os formulários necessários à apresentação das propostas comerciais, no endereço acima mencionado, nos horários de 08h00min as 17h00min horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados Municipais, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento ao Sr. Presidente da CPL, em papel timbrado da empresa, ou no endereço eletrônico <http://138.59.41.122:8079/transparencia/>.

Nagib Jorge Felix Neto
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Atos da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO





Educação no Trânsito
Uma via de mão dupla